

no(a) contrato da área titulada não registrada, abrangendo 0,22ha (zero vírgula duzentos e vinte hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 266181 | 7080162;), Processo GAIA 21520202480056 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00024143/2024.

Cod. Mat.: 992206

INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO E INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA

PROCESSO Nº 21530-2023-77900 de JOÃO LEANDRO PACHECO CPF: 078. xxx.xxx-xx

Referente ao autuado RONALDO ANTONIO CARNIEL, que os autos foram inscrito em Dívida ativa protocolo 240000092500, e serão arquivados definitivamente e guardados na sala da Seção Técnica deste Pelotão de Polícia Militar Ambiental, mantendo-se seu registro no Sistema de Gestão e Acompanhamento de Infrações Ambientais – GAIA, para efeito de eventual caracterização de agravamento de nova infração, bem como o débito foi. Joaçaba/SC, 09 de maio de 2024.

FLAVIO ANDRADE E LOPES

Cap. PM Comandante do 2º Pel/2ª Cia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

Cod. Mat.: 992208

DESPACHO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo nº 21110.2023.78199 do AIA nº 53563-A – RAPHAEL JORDAN KASSIN– CPF: 831.XXX. XXX-72

ATIVIDADE: Danificar vegetação nativa secundária no estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica. Dano causado mediante uso de retroescavadeira, em uma área de 470m.

DESPACHO: Fica intimada a parte da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 53563-A, Termo de Embargo nº 49134-A, bem como, de que foi instaurado junto à 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (Florianópolis/SC), processo administrativo para apuração da infração a legislação ambiental narrada no auto de infração acima descrito. Doutro norte, fica intimado de que poderá ser apresentada defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data desta publicação em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina, ficando cientificado ainda de que deverá comparecer em audiência (penal) junto ao Ministério Público da Comarca de Florianópolis/SC (quando intimado por oficial de justiça). Poderá realizar contato para informações com este órgão (via telefonema) por meio do número (48) 3229-6082

ou, por meio de mensagem eletrônica (WhatsApp) no número (48) 3665-4590, em dias úteis, das 13:00 às 19:00 horas. Por fim, a fim de dar publicidade aos atos, o administrado fica ainda ciente de que os Autos estão integralmente disponíveis na forma digital junto ao sítio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Estado de Santa Catarina (SGP-e), sob número PMSC/73236/2023, os quais podem ser consultados no link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login>

Florianópolis - SC, 10 de maio de 2024.

Carlos Eduardo Rosa

Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 992208

DESPACHO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo nº 21000.2024.79076 do AIA nº 56891-A – LUCIO ADRIANO GULART - CPF: 006.XXX. XXX-39

ATIVIDADE: Concorrer para a prática de maus tratos contra animais (galos) na realização de rinha de galo, conforme decisão administrativa de Fls. 102-108 do processo administrativo nº21100-2019-57670.

DESPACHO: Fica intimada a parte da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 56891-A, bem como, de que foi instaurado junto à 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (Biguaçu/SC), processo administrativo para apuração da infração a legislação ambiental narrada no auto de infração acima descrito. Doutro norte, fica intimado de que poderá ser apresentada defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data desta publicação em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina, ficando cientificado ainda de que deverá comparecer em audiência (penal) junto ao Ministério Público da Comarca de Florianópolis/SC (quando intimado por oficial de justiça). Poderá realizar contato para informações com este órgão (via telefonema) por meio do número (48) 3229-6082

ou, por meio de mensagem eletrônica (WhatsApp) no número (48) 3665-4590, em dias úteis, das 13:00 às 19:00 horas. Por fim, a fim de dar publicidade aos atos, o administrado fica ainda ciente de que os Autos estão integralmente disponíveis na forma digital junto ao sítio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Estado de Santa Catarina (SGP-e), sob número PMSC/6198/2024, os quais podem ser consultados no link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login>

Florianópolis - SC, 10 de maio de 2024.

Carlos Eduardo Rosa

Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 992318

Polícia Civil

PORTARIA Nº 017/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

Art. 1º - Dispensar o servidor **Pedro Henrique de Paula e Silva Mendes** – Matrícula 0658343-1-01, cargo de Delegado de Polícia Civil, da função de Gestor do Convênio nº 2023TN000225, celebrado entre o Município de São José e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto o “repasso de auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais à PCSC, para uso exclusivo da Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC), para custeio de serviços e para aquisição de equipamentos para facilitar as atividades da polícia judiciária, a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público, visando o fortalecimento das ações integradas com a Prefeitura Municipal de São José”.

Art. 2º - Designar a servidora **Carolina Surita Wojahn** – Matrícula 0952550-5-02, cargo de Delegada de Polícia Civil, para a função de Gestora do Convênio nº 2023TN000225, celebrado entre o Município de São José e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto o “repasso de auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais à PCSC, para uso exclusivo da Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC), para custeio de serviços e para aquisição de equipamentos para facilitar as atividades da polícia judiciária, a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público, visando o fortalecimento das ações integradas com a Prefeitura Municipal de São José”.

Art. 3º - À gestora ora designada na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria (convênio e respectivo plano de trabalho).

Art. 4º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução do convênio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 992157

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

– IMA, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o BOLETIM SISPASS 001/2024 – Informações sobre a implementação do Certificado Digital para acesso ao SISPASS, publicado em 13/03/2024, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 113/2023 – IMA/SC, de 24.04.2023 publicada no DOE Nº 22.006 em 26/04/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 992016

PORTARIA Nº 098/2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00016522/2024, GLAUCIO MACIEL CAPELARI, matrícula nº 0377981-5-04, Diretor de Licenciamento Ambiental, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor de Controle e Passivos Ambientais, nível FTG/1, do IMA, em substituição ao titular, DIEGO HEMKEMEIER SILVA, matrícula nº 0954914-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 13/05/2024 a 22/05/2024.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente IMA

Cod. Mat.: 992137

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR os administrados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listados, nos termos do art. 63 da lei Estadual Nº 14.675/09, da decisão final proferida, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, apresentar Recurso, devendo protocolá-lo no site <http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital>, endereçando à Autoridade Ambiental Fiscalizadora, e/ou pagar a multa, quando aplicada. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta em meio digital, através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e.

Cod. Mat.: 992097

Processo Administrativo SGP-e	Nº AIA	Autuado	CPF/CNPJ
IMA 2475/2020	12813-D	VALMOR PER-DONA SIMÃO	480.XXX.859-XX

Florianópolis, 08 de maio de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 992097

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR os administrados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listados, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar Alegações Finais, nos termos do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, devendo protocolá-las no site, <http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital>, endereçando ao Coordenador Regional de Meio Ambiente de JOINVILLE. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta em meio digital, através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e.

AIA 17820 – D – RUBENS CRISTIANO BAYER (CPF: 060.xxx.909-22)- Rio Negrinho - SC

Joinville, 02 de maio de 2024.

Presidente do IMA

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Cod. Mat.: 992062

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00112068/2023

A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC 00112068/2023, onde figura como contratada **STUDIO OFFICE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA**, CNPJ **10.449.610/0001-20**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02; art. 110, I do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2022, Item 22 - DAS SANÇÕES, 22.1, subitem II - Multa, "a" 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de multa no valor de **R\$ 48,84**, em razão de 22 (vinte e dois) dias de atraso.

Florianópolis, 09 maio 2024.

Gustavo Oliveira Altomar
Delegado de Polícia Diretor
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil